

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO CADUNI

- Documento oficial com foto (RG ou CNH) do discente e de todos os membros da sua família,
- Comprovante de despesas do discente e da sua família,
- Comprovantes de renda da família,
- Laudo médico (se aplicável),
- Comprovação de uso de medicação continuada (se aplicável).

O SERVIÇO SOCIAL DA PRAE

Setor responsável por analisar as condições socioeconômicas dos(as) estudantes, através das informações e documentação inseridas em seu CADUNI.

Essa análise é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE) da PNAES. O(a) Assistente Social da PRAE atua com um olhar técnico e humano ao mesmo tempo, seguindo as regras e prazos dos editais. Garantindo que o processo seja organizado, transparente e igualitário para todos(as).

CANAIS DE ATENDIMENTO DA PRAE

- **Site:** <https://ufdpar.edu.br>
- **E-mail:** prae@ufdpar.edu.br
- **Instagram:** @prae.ufdpar
- **Facebook:** PRAE UFDPar
- **Presencial:** Campus Ministro Reis Velloso

Fique Atento, NESSA SUPER DICA!

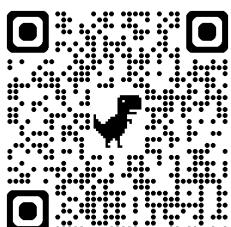
- Leia sempre o edital com atenção.
- Não perca os prazos.
- Acompanhe o processo de solicitação até o resultado final.
- Mantenha seus dados atualizados no SIGAA.

VISITE-NOS

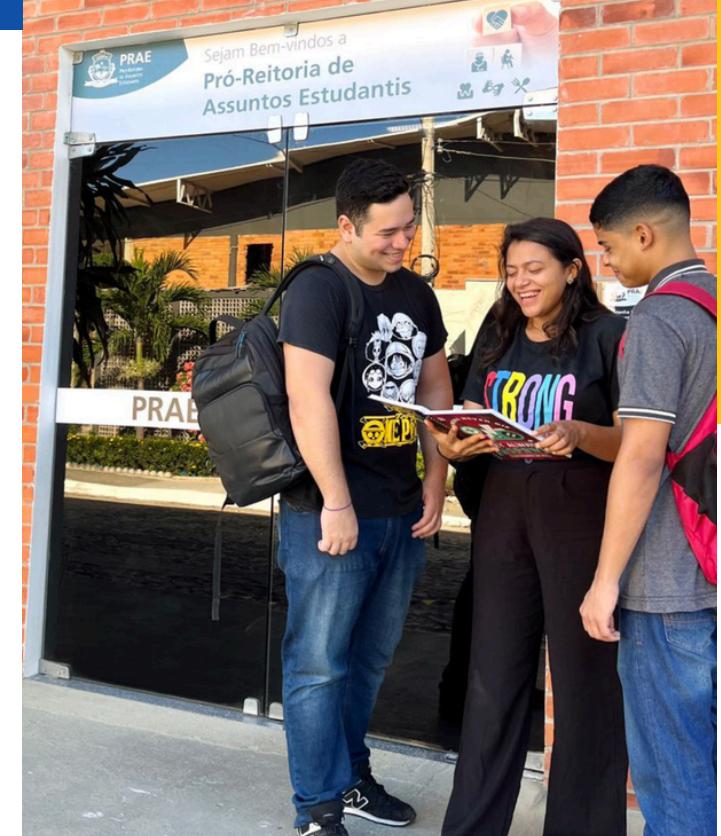
Estamos localizados no Campus Ministro Reis Velloso, Setor Oeste, Bloco lateral, em frente a Escola de Aplicação.

Estacionamento com vaga para PcD.

Acesse o QRcode



PROJETO DE INTERVENÇÃO Folder produzido por JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA FILHO, estagiário da PRAE, acadêmico do 8º período de Serviço Social do Centro Universitário - UNINASSAU, com supervisão da Assistente Social LUCIANA MARY DA SILVA CARVALHO CRESS Nº 1159.



PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ESTUDANTIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRAE

OUTUBRO- 2025

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ESTUDANTIS

O Programa de Benefícios Estudantis da PRAE, foi aprovado pela resolução CONSEPE nº 252 de 11/04/2025.

É composto por auxílios pecuniários e não pecuniários, tem por finalidade proporcionar a melhoria das condições de permanência dos discentes matriculados, prioritariamente, nos cursos de graduação presenciais desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Tem por objetivo estabelecer critérios democráticos de acesso aos benefícios estudantis dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica desta instituição de ensino superior, reduzindo os efeitos das desigualdades sociais que comprometem a permanência e conclusão do Ensino Superior.

O Programa de Benefícios Estudantis da PRAE, é gerenciado pela Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE e pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NIA.

Seu financiamento se dá por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Lei nº 14.914 de 03/07/2024), podendo receber suporte de receitas próprias obtidas pela UFDPar.

O público prioritário são alunos, regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFDPar, que atenda pelo menos um dos requisitos listados no Art. 6º da PNAES.



AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS GERENCIADOS PELO SERVIÇO SOCIAL DA PRAE

- Auxílio Permanência I – APE I
- Auxílio Permanência II – APE II
- Auxílio Moradia - AM
- Auxílio Emergencial - AE
- Auxílio Creche - AC
- Auxílio Mobilidade Estudantil – AME

A descrição de cada benefício você encontrará na página da PRAE no site da UFDPar.

ACESSE:<https://ufdpar.edu.br/prae/paginas/normativas-assistencia-estudantil-e-acoes-affirmativas>

O QUE É PRECISO PARA SOLICITAR OS AUXÍLIOS?

1. Possuir Cadastro Universitário - CADUNI, DEFERIDO e ATIVO (Validade de 2 anos).
2. Aguardar a publicação dos editais de benefícios no site da UFDPar, com divulgação na página da PRAE e suas redes sociais.
3. Analisar bem os critérios exigidos para o candidato em cada um dos auxílios, para escolher o auxílio certo (aquele destinado realmente a sua realidade socioeconômica).
4. Preencher o formulário de solicitação do benefício, e anexar a documentação exigida quando for o caso.
5. Assegurar-se de que a documentação foi enviada e que o arquivo abrirá de forma legível (opte por PDF).
6. Acompanhar a divulgação do resultado até o final do processo, que pode ter mais de uma etapa.
7. Seguir as orientações, para de fato ser contemplado(a) com o auxílio solicitado.

CADUNI - CADASTRO UNIVERSITÁRIO

Trata-se de um banco de dados da UFDPar com informações gerais que evidenciam a condição socioeconômica dos discentes. Esse banco de dados serve para simplificar e agilizar os processos seletivos dos benefícios ofertados pela PRAE, sendo necessária apenas a atualização das informações, sempre que houver alteração na composição e/ou na renda familiar.

O CADUNI não é bolsa, é um cadastro de informações socioeconômicas. Para o/a aluno (a)a ter direito a um dos nossos benefícios, além de ter o CADUNI deferido e ativo, deve também se inscrever nos editais de seleção de benefícios, que são abertos periodicamente no início de cada semestre letivo.

ACESSE O CADUNI:
<https://ufdpar.edu.br/prae/paginas/cadastro-universitario-caduni>

NÃO TENHO CADUNI DEFERIDO OU TENHO CADUNI COM MAIS DE 2 ANOS DE DEFERIMENTO. O QUE FAÇO?

1. Aguarde a divulgação do próximo edital CADUNI e proceda com sua inscrição.
2. Leia atentamente o edital, reúna sua documentação e fique atento(a) aos prazos de ajustes da documentação, até conseguir ser deferido.
3. O CADUNI tem validade de 2 anos, então verifique a data de deferimento do seu CADUNI ativo, para uma nova inscrição, se for o caso.